



OFÍCIO Nº 309/2022-GAB DEP. LEANDRO GRASS

Brasília, 15 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente ofício para requerer à Vossa Excelência, diante das atribuições funcionais acometidas ao Ministério Público Federal, em especial à Procuradoria-Geral da República, que tome providências para investigar a conduta do Presidente da República, Senhor Jair Bolsonaro, que foi publicizada a partir de entrevista concedida ao canal do YouTube Paparazzo Rubro-Negro (Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=EKAVpc6yFJY>. Acesso em 15.10.2022, às 18h24), que também pode ser verificada na reportagem do Jornal O Globo (Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/sonar-a-escuta-das-redes/post/2022/10/pintou-um-clima-internautas-repercutem-fala-de-bolsonaro-sobre-meninas-venezuelanas-em-brasilia.ghtml>. Acesso em 15.10.2022, às 18h26).

Com efeito, observa-se que, em determinado momento da referida entrevista, o Presidente da República, ao comentar uma visita à Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV), no Distrito Federal, afirmou que "pintou um clima" ao ver três ou quatro adolescentes, que seriam bonitinhas e arrumadinhas. Destaque para o excerto em que o Presidente descreve o referido encontro:

"Eu parei a moto numa esquina, tirei o capacete e olhei umas meninhas, três, quatro, bonitas, de 14, 15 anos, arrumadinhas num sábado numa comunidade. E vi que eram meio parecidas. Pintou um clima, voltei. 'Posso entrar na sua casa?' Entrei. Tinham umas 15, 20 meninas sábado de manhã se arrumando. Todas venezuelanas. E eu pergunto: meninas bonitinhas de 14, 15 anos se arrumando no sábado para que? Ganhar a vida. Você quer isso para a sua filha que está nos ouvindo agora?"

A fala é assustadora. Por diversos motivos. A primeira delas é a expressão "Pintou o clima". No sentido popular, pintar um clima significa que houve algum interesse e que isso teria sido recíproco. O Presidente, que possui 67 anos, afirma, em um podcast que possui certo alcance, que pintou um clima com adolescentes de 14 e 15 anos. Que clima? Em que sentido?

Para além disso, o Presidente da República indica que teria entrado na casa e visto entre 15 e 20 meninas se arrumarem para ganhar a vida. Repare na expressão: Meninas bonitinhas se arrumando para ganhar a vida. Sabemos, também em sentido popular, o que tal expressão quer dizer, sobretudo em razão do contexto da fala do Presidente, sugerindo que tais atividades que seriam realizadas pelas venezuelanas não seriam "ortodoxas". No entanto, isso torna ainda mais inacreditável que o Chefe do Poder Executivo Federal tenha proferido tais palavras e ingressado na residência em que estavam.

Se havia algum problema por ele verificado, deveria procurar as instâncias de controle, justamente para que providências fossem tomadas. Há, na região, Conselho Tutelar ativo e que exerce seu mister com bastante competência. Há, no Distrito Federal, Ministério Público extremamente capaz e que tem agido de forma impecável nas questões relacionadas a

direitos humanos. E há, em seu governo, Ministérios da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, bem como o Ministério da Justiça, que lida com questões relacionadas a nacionais de outros países que, ao que tudo indica, sequer foram acionados pelo Presidente.

Estamos diante de um caso gravíssimo. As ações do Presidente da República precisam ser investigadas, para que se verifique o que de fato ocorreu após ter "pintado um clima", as condições em que se deram a entrada na residência em que estavam as adolescentes venezuelanas, quem administra o local e para que se apure se a sugestão de atividade ilícita, para ganhar a vida, esteja de fato ocorrendo.

Reitere-se, pois, a necessidade de investigação dos fatos, sobretudo em razão dos ditames constantes na Lei 8.069/90, em especial de seus artigos 4º e 5º, bem como se houve qualquer prática enquadrada nos tipos penas constantes na referida lei, a partir dos artigos 225 e seguintes, com especial destaque para os artigos inseridos no ECA a partir da Lei 11.829/08, bem como se houve a prática de algum dos tipos penais constantes no Código Penal, por quem quer que esteja envolvido no caso. Para além disso, é de verificar se não há qualquer fato ou conduta praticados que esteja relacionado à origem nacional das adolescentes, o que atrairia a incidência da Lei 7.716/89.

Diante do exposto, requeiro à Vossa Excelência que, diante de vossa competência constitucional, instale o procedimento cabível para investigar a conduta do Presidente Jair Bolsonaro, leva à público no último dia 14.10.2022, em razão de entrevista dada ao canal do YouTube já mencionado, de modo que seja apurado o que de fato ocorreu de acordo com o que fora declarado, com a urgência que o caso requer.

Ao fim e ao cabo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO LEANDRO GRASS

Partido Verde

Ao Excelentíssimo Senhor

AUGUSTO ARAS

Procurador-Geral da República

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C Brasília/DF – CEP 70050-900



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 15/10/2022, às 20:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0933781** Código CRC: **BBDC50D8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00038383/2022-84

0933781v6